



Deputado Único Representante do Partido LIVRE

Proposta de Lei n.º 38/XV/1ª

Aprova o Orçamento do Estado para 2023

PROPOSTA DE ADITAMENTO

Título I

Disposições Gerais

Capítulo IX

Outras Disposições

Artigo 150.º X

Apoio às Cooperativas de Habitação

1 - No âmbito dos instrumentos de financiamento existentes no Programa Nacional de Habitação, é promovido um apoio às Cooperativas de Habitação, destinado a fomentar, apoiar e dinamizar as cooperativas habitacionais que, tendo em vista a construção, reabilitação, manutenção e gestão de imóveis para habitação a preços acessíveis aos seus membros, praticam o regime de propriedade coletiva dos prédios e fracções destinados a habitação própria e permanente.

2 - O Governo promove um pacote de medidas de estímulo e apoio às cooperativas habitacionais, seus profissionais, cooperantes e aos cidadãos interessados na sua constituição, designadamente no que toca a apoio técnico, legislativo e institucional, a instrumentos de financiamento e a condições de cedência de propriedade pública que, em qualquer caso, não pode ser inferior a 75 anos.

3 - No que respeita aos instrumentos de financiamento, deve ser assegurada a existência de linhas de empréstimo mais atrativas e mais compatíveis com a condição socioeconómica das famílias, bem como mais vantajosas para cooperativas de habitação de propriedade coletiva.

4 - Em caso de reabilitação do parque cooperativo existente o mecanismo de apoio prioritário passará pela respetiva previsão dos agregados nas Estratégias Locais de Habitação dos municípios onde se inserem, nos termos previstos no Programa 1º Direito.

5 - O Governo procede à identificação, de entre os imóveis integrados no inventário do património imobiliário do Estado com aptidão para uso habitacional, dos imóveis que podem ser mobilizados para as cooperativas de habitação, desde que respondam aos objetivos enunciados no número 1.

Nota Justificativa:

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 50-A/2018, de 2 de maio, o Conselho de Ministros aprovou uma Nova Geração de Políticas de Habitação, em reconhecimento do “papel central da habitação e da reabilitação para a melhoria da qualidade de vida das populações, para a revitalização e para a coesão social e territorial”. A Estratégia Portugal 2030, por outra via, elegeu a “garantia de habitação condigna e acessível” como uma das metas para a década, a par do “combate às desigualdades e à discriminação”, objetivos para que a presente proposta contribui decisivamente.

A presente proposta concretiza uma das modalidades de acesso à habitação de custos controlados¹, consistindo num pacote de medidas de estímulo ao sector cooperativo da construção e habitação de propriedade coletiva, sendo a propriedade dos fogos uma modalidade de resposta aos problemas habitacionais.

As cooperativas de habitação são uma forma de junção de esforços e vontades de cidadãos e cidadãos com vista à resolução dos seus problemas habitacionais de forma autónoma, o que não só ajuda a resolver o gravíssimo problema da habitação que existe, como também favorece a criação de condições para uma vida saudável e estável. Aliás, atentas as obrigações que a elas comete o Decreto-Lei n.º 502/99, de 19 de novembro, na sua redação atual, o papel das cooperativas beneficia igualmente o espaço público, na medida

¹ <https://www.portaldahabitacao.pt/cooperativas-de-habitacao1>

em que é seu objetivo “contribuir para a melhoria da qualidade habitacional dos espaços em que se integram, promovendo o tratamento das áreas envolventes dos empreendimentos por que são responsáveis, incluindo as zonas de lazer (...)” - cfr. artigo 2.º, n.º 2.

É consabido e muitíssimo debatido que o custo da habitação tem tido um crescimento progressivo, desproporcionado e tributário da especulação, que não é acompanhado pelo poder de compra, aumento dos salários ou capacidade de aforro da maior parte da população. Se isso é verdade há muito tempo, com a inflação a que se assiste, mercê da guerra que tem palco na Europa, o problema assume nova escala - a demandar soluções efetivas, testadas suficientemente em outras partes do mundo, e em que o Estado se implique. De facto, a política pública de habitação tem esquecido a economia social como forma de promover habitação digna e qualidade de vida, bem como relações comunitárias e de vizinhança promotoras de inclusão e desenvolvimento social.

O LIVRE defende que o aumento do parque habitacional cooperativo de propriedade coletiva é criador, para uma grossa fatia da população, de novas oportunidades para um acesso à habitação digna compatível com os seus rendimentos, o que aliás vai ao encontro da meta, contemplada no Plano de Recuperação e Resiliência, de reduzir as vulnerabilidades sociais através de investimento na habitação. Soluções para um problema tão grave como é a carência de habitação - e de habitação digna - são soluções que colocam “as pessoas primeiro”, tal como consignado na Estratégia Portugal 2030: “maior inclusão, menos desigualdade”. A ambição exige medidas de apoio às Cooperativas de Habitação de modo a que contribuam para servir de contrapeso aos custos com a compra e arrendamento de habitação no mercado privado.